



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Robson Marinho

TC-821/012/11 - fls.187

DESPACHO

Processo: TC-821/012/11
Contratante: Prefeitura do Município de Peruíbe.
Responsável: Milena Xisto Bargieri Migliaresi - Prefeita Municipal.
Contratada: Instituto Educacional Carvalho.
Responsável: Sirlei Lopes de Carvalho.
Objeto: Prestação de serviços de Diagnose, Exames de Imagem e de Pronto Atendimento Médico Plantonista.
Em Exame: Inexigibilidade de Licitação; Contrato nº 21/2011, assinado em 14/04/2011.

Considerando as questões apresentadas no relatório da fiscalização (fls.180/186) assino às partes contratantes, o prazo de 30 (trinta) dias, em conformidade com o preceituado no artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, para a adoção das providências necessárias ao exato cumprimento da Lei, ou então, alegar o que for de seu interesse.

Desde logo, autorizo aos interessados vista e extração de cópias dos autos no Cartório, observadas as formalidades legais.

Publique-se.

Ao Cartório, para as providências cabíveis.
GC, em 09 de fevereiro de 2012.

Robson Marinho
Conselheiro